



Câmara Municipal de Claraval – MG

Rua 12 de Dezembro, 680 – Centro - CEP 37997 – 000 - Claraval - MG.

Tel. (034) 33535111 – Tele fax (034) 3353 5252

E-mail: camaraclaraval@yahoo.com.br

Apresentação de Emenda.
Emenda Modificativa

Emenda nº. 01/2019
Projeto de Lei Complementar 02/2019

Ementa: “Dispõe sobre alteração do art. 3º Caput da Lei Complementar nº 01/2019 que institui o Programa de Regularização de Débito Fiscal do Município de Claraval MG, mediante concessão de anistia de multa, juros incidentes em créditos tributários e dá outras providências.

Texto: O Artigo 1º do referido Projeto de Lei Complementar nº 02/2019 passa a ter a seguinte redação:

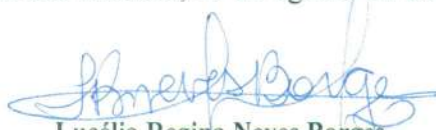
Art. 1º Fica prorrogado até 31 de dezembro de 2019 o prazo conferido pelo artigo 3º Caput da Lei Complementar 01/2019

JUSTIFICATIVA:

O prazo de 60 (sessenta) dias é insuficiente diante das necessidades de um planejamento por parte do contribuinte.

Nada Mais.

Sala das Sessões, 19 de agosto de 2019.


Lucélia Regina Neves Borges
Vereadora.

CÂMARA MUNICIPAL DE CLARAVAL
DEPARTAMENTO
PROVACA


19 de Agosto de 2019
